

**PORTARIA N.º 058, de 19 de fevereiro de 2018.**

**“Altera carga horária e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011

**Resolve;**

Art. 1º - Fica alterada temporariamente a carga horária do servidor, **Fabio Moacir Martinelli**, matrícula nº1112.6-04 ocupante do Cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 15 horas semanais para 20 horas semanais, até a contratação de um profissional na área de musicalização, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 19 de fevereiro de 2018.

**Moacir Piroca**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.